

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 756/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.53, da Lei Orgânica do Município de Mombaça.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de caráter temporário, conforme ANEXO I, desta Lei, a saber:

- I - Visitador;  
II - Supervisor do SUAS “Programa Criança Feliz”;  
III - Coordenador do Programa Aepeti;

§ 1º. Os cargos públicos criados por esta lei têm suas respectivas atribuições definidas nos termos do Anexo II integrante da mesma, denominado Perfil Descritivo do Cargo.

§ 2º. Os Cargos constantes no Anexo I desta lei terão seus valores de remuneração conforme o que consta no anexo III desta lei.

Art. 2º. Os Cargos de que trata esta Lei serão de dedicação integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Aplicam-se aos ocupantes dos cargos que trata esta Lei, as disposições constantes na Lei que regula o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos a que se refere esta Lei serão suportadas através de financiamento da união, não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 30 de Junho de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 756/2017 DE 30 de JUNHO de 2017**

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes a Secretaria de Assistência Social.

CARGO	QUANTIDADE
Visitador;	03
Supervisor do SUAS “Programa Criança Feliz”	01
Coordenador do programa AEPETI	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 30 de Junho de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 756/2017 DE 30 de Junho de 2017**

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes ao DEMUTRAN e Guarda Municipal.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS CRIADOS NOS TERMOS DESTA LEI:**

**CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS**

**CATEGORIA DE CARGOS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO VISITADOR**

**ATRIBUIÇÕES** - profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições:

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO SUPERVISOR DO SUAS “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**

**ATRIBUIÇÕES** Profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; O supervisor deve buscar, por intermédio do CRAS:

- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias..

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO COORDENADOR DO PROGRAMA AEPETI**

**ATRIBUIÇÕES** - Contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (LOAS), articulando e executando as políticas sociais do programa.

fortalecimento da articulação das ações de assistência social; atuação em conjunto com as demais políticas públicas voltadas à prevenção, identificação e proteção das crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; e Trabalho social envolvendo a família e a criança/adolescente.

Ampliação da cobertura e alargamento do público do SCFV: fortalecendo a prevenção; Incremento da busca ativa (Equipes Volantes e Abordagem Social) e inclusão no Cadastro Único; Priorização do atendimento das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil e acompanhamento de suas famílias; Integração entre segurança de renda e acesso a serviços/programas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 30 de Junho de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 756/2017 DE 30 de Junho de 2017**

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes a Secretaria de Assistência Social

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Visitador	VSI	R\$ 1.300,00	40:00 hrs
Supervisor do Suas “Programa Criança Feliz”	SPC	R\$ 1.600,00	40:00 hrs
Coordenador Programa AEPETI	CPC	R\$ 1.900,00	40:00 hrs

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 30 de Junho de 2017.****ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**DDF77A73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 757/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê o Art. 48 c/c Art. 107, inciso XIV da Lei Orgânica FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, conforme ANEXO ÚNICO para contratação de profissionais para atuarem no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e do Programa Criança Feliz, devendo esta atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º. O prazo da contratação por tempo determinado tratada nesta Lei será de até 01 (um ano), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 107 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Mombaça-CE.

Art. 3º Os contratos abrangidos pelas disposições contidas nesta Lei Complementar observarão o regime previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Mombaça, CE.

Art. 4º. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 5º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

Art. 6º. As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência dos Programas.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de financiamento da união, não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 30 de Junho de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**/2017 DE 27 de Junho de 2017**

Dispõe sobre os cargos e quantidade de vagas para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência de Mombaça.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Visitador	03	40:00 horas/semanais
Supervisor do SUAS “Programa Criança Feliz”	01	40:00 horas/semanais
Coordenador do Programa AEPETI	01	40:00 horas/semanais

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 27 de Junho de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**946DB486

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 911/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento O crédito especial que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.53, da Lei Orgânica do Município de Mombaça.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), criando as seguintes dotações:

**11.01 08.243.020.1.065– Apoio ao Programa Primeira Infância no SUAS**

Promover o desenvolvimento integral da Primeira Infância por meio de apoio as gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Bolsa Família; crianças de até 06 anos e suas famílias beneficiárias do BPC; e crianças e suas famílias afastadas do convívio familiar em razão de medida de acolhimento institucional e de inclusão em programa de acolhimento familiar.

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte Recursos de
3.1.90.04.01	Contratação pessoal Temporária	30.000,00	024
3.1.90.04.09	INSS s/Contratação de Pessoal Temporário	6.600,00	024
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	024
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	13.400,00	024
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jur.	20.000,00	024

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

**11.01 08.244.0018.2.057 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD-PBF**

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte Recursos de
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	024

**11.01.08.243.0020.056 – Ações Estratégicas do Prog.de Erradicação do Trab.Infantil - PETI**

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte Recursos de
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	10.000,00	024

**11.01.08.244.0021.063 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte Recursos de
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	60.000,00	024

**Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 de junho de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**765CECAE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-015/2017-SAAE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTORES BOMBAS DIVERSAS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SAAE – MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 27 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**DE59B900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2017-SEAGRI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS AO EVENTO DENOMINADO “EXPONOVA 2017”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 26 DE JULHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**960A6D0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 389/2014 - GP - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 27 e § 2º da Lei Municipal nº 1541, de 12 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, **JOSÉ CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1377167, do cargo de provimento em Efetivo de Agente Municipal de Transito da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Transito - AMT.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 11 de Julho de 2014.

**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**22E2F295

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 383/2014 - GP - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 27 e § 2º da Lei Municipal nº 1541, de 12 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, **JOSÉ WILKER OLIVEIRA ANÍBAL**, matrícula nº 1331868, do cargo de provimento em Efetivo de Agente de Transito, da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Transito - AMT.

**PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de Julho de 2014.

**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**B530C895

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2016 – GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido e a partir de 18 de fevereiro de 2016, **JUDITH RABELO DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula nº 1390794, servidora ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, criado pela Lei nº 1642 de 06 de dezembro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 18 de fevereiro de 2016.

**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**34F819E0